



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarulhos-FORO DE GUARULHOS
6ª VARA CRIMINAL-Rua José Maurício, 103, ., Centro - CEP
07011-060, Fone: [REDACTED] Guarulhos-SP - E-mail:
[REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MÍRIAM FRANCISCA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 4ª a 6ª Varas Criminais do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo Digital nº: 0032069-92.2023.8.26.0224** - Ordem nº 2024/000461 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Difamação, em que figura como Querelante Flávio Nantes Bolsonaro e Querelado SOPHIA BARCLAY GOMES CLAUDINO, Brasileira, Solteira, RG [REDACTED] CPF 513.594.348-01, com endereço à [REDACTED] CEP 07260-080, Guarulhos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **29/04/2024**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Sophia Barclay Gomes Claudino**

01/08/2023 - Data do Fato - Art. 139 "caput" c/c Art. 141 "caput", II § 2º ambos do(a) CP

Local: São Paulo/SP

31/01/2024 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" c/c Art. 141 "caput", II § 2º ambos do(a) CP

29/02/2024 - Recebida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" c/c Art. 141 "caput", II § 2º ambos do(a) CP

13/08/2024 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", VI do(a) CP - Situação: Réu primário;

14/08/2024 - Publicação da Sentença

19/08/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

23/08/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

23/08/2024 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual: Processo arquivado. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 06 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA